

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - IZETE FERREIRA DA SILVA, matr. 24.203, RG 428.934, a partir de 13.04.81, proc. 623/81-H.MARIA PEREIRA DE MELO SOARES, matr. 24.253, RG 10.581.773, a partir de 04.05.81, proc. 2019/81-E.ROSE ELY MENDES PEREIRA, matr. 24.192, RG 13.015.018, a partir de 13.04.81, proc. 1339/81-D.SILVIO LUIS CARNEIRO, matr. 24.265, RG 13.014.466, a partir de 05.05.81, proc. 2026/81-I.AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS - THERESA DE GÖES TELLES ALVES, matr. 24.761, RG 4.662.978, a partir de 04.05.81, proc. 2061/81-I.ENFERMEIRO - NAIR FLORENTINA DE MENEZES, matr. 23.491, RG 11.021.603, a partir de 17.11.80, proc. 4304/80-X.ENFERMEIRO - MARCO ANTONIO RAIÁ NIGRO, matr. 24.269, RG 3.924.142, a partir de 05.05.81, proc. 8033/76-G.ESCRITURÁRIO - AURORA MAGALHÃES FREITAS MACHADO, matr. 24.270, RG 5.542.197, a partir de 05.05.81, proc. 2070/81-J.GEOVANI DEUSDEDEITE RODRIGUES, matr. 24.180, RG 6.857.530, a partir de 08.04.81, proc. 1397/81-D. MARIA REGINA GOMES BARBOSA, matr. 24.259, RG 9.844.591, a partir de 04.05.81, proc. 2060/81-E.MAURICIO RISCALA NAME, matr. 24.285, RG 8.417.047, a partir de 11.05.81, proc. 2241/81-X.THEREZINHA CHIARA - DIA GUIMARÃES DIAS, matr. 12.289, RG 5.173.72, a partir de 12.01.81, proc. 7905/69-F.VIRIEI MARQUES LOUREIRO, matr. 24.267, RG 11.826.532, a partir de 05.05.81, proc. 2062/81-B.WELLINGTON CERALDES, matr. 24.260, RG 5.847.931, a partir de 08.05.81, proc. 2047/81-A.MECÂNICO - MILTON RUIZ KAWAMOTO, matr. 24.263, RG 10.604.104, a partir de 05.05.81, proc. 2020/81-G.NUTRICIONISTA - LUCIA MARIA COSTA MEDEIROS UENO, matr. 24.262, RG 1.317.045, a partir de 08.05.81, proc. 2187/81-E. OPERADOR DE TERMINAL DE COMPUTADOR II - SILVIO ROGERIO FERREIRA ANACIO, matr. 24.209, RG 11.463.866, a partir de 14.04.81, proc. 1825/81-B.PINTOR - JOSÉ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SOUTO, matr. 24.208, RG 722.487, a partir de 14.04.81, proc. 1816/81-A.TÉCNICO EM APARELHOS DE PRECISÃO - LÍDIO SALES DE JESUS, matr. 24.274, RG 3.277.314, a partir de 07.05.81, proc. 2095/81-G.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA DIRETORIA TÉCNICA

DECLARANDO QUE,

nos títulos dos seguintes funcionários, e nos termos do artigo 212 da LC nº 180, de 12.05.78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 01.03.78, nos Padrões a seguir indicados:

ATENDENTE - LUCILIA RIBEIRO DE CASTRO, RG 2.455.251, Padrão 13-B. ATENDENTE DE ENFERMAGEM - ADELIA RODRIGUES HENEGHIN, RG 255.858, Padrão 27-D.FLORENCIA CUSTAS BOSKEL, RG 1.579.280, Padrão 24-C.MARIA BENITA BLANCO, RG 1.192.420, Padrão 28-E.MARIA DE LOURDES BERTAZZONI REGGE, RG 2.207.400, Padrão 24-C.OLIVIA ANTUNES PETITTO, RG 2.434.560, Padrão 23-C.AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ALICE JOSE, RG 1.346.391, Padrão 32-D.MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, RG 1.258.670, Padrão 28-C.AUXILIAR DE MÉDICO - LOURDES MEREILLO DE CASTRO, RG 2.101.005, Padrão 28-C.OTONILDO PORTO - ANTONIO MOREIRA, RG 1.549.768, Padrão 16-E.FRANCISCO GARCIA, RG 1.341.978, Padrão 15-E.COZINHEIRO - EUTHALIA TENÓRIO DE LIMA, RG 2.420.189, Padrão 19-D.ENCARREGADO DE SETOR (ADM. GERAL) - MARIA DO CARMO ROSA, RG 931.965, Padrão 34-D.ENFERMEIRO - NÉ - TON CONSTANTINO, RG 814.873, Padrão 47-D.MÉDICO ASSISTENTE - GERALDO MEZILINDO, RG 461.910, Padrão 54-E.JOSÉ ELIAS ABRA, RG 234.343, Padrão 54-E.BUTICIONISTA CHEFE - LUIZA DEPAPE PUPO, RG 1234.627, Padrão 51-E.

nos termos do art. 19, parágrafo único, da Lei nº 907, de 18.12.75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, a partir de 19.12.75, aos vencimentos de:

ANTONIO MOREIRA, RG 1.549.768, CECILIA APARECIDA DE BARROS AZEVEDO, RG 1.501.339, ESTRAZON OLIVEIRA CANO, RG 751.422, FLORENCIA CUSTAS BOSKEL, RG 1.579.280, JOSÉ MASCIMENTO, RG 1.383.678, LEONILDA OLIVEIRA MOSER, RG 2.064.352, LOURDES MEREILLO DE CASTRO, RG 2.101.005, MARIA DE LOURDES BERTAZZONI REGGE, RG 2.207.400, MARIA DO CARMO ROSA, RG 931.965, MARIA ZORBA VENOSI FRANZ, RG 1.430.871, OLIVIA ANTUNES PETITTO, RG 2.434.560, OSWALDO DANTAS, RG 2.484.423, PEDRO MAGLIO, RG 2.491.192, RUTH MARIA DE TOLEDO LEONIS, RG 2.462.045, SYLVIO MARIO, RG 2.458.000, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC nº 180, de 12.05.78, e de acordo com o Decreto nº 12.691, de 13.12.78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - MARIA DE LOURDES BERTAZZONI REGGE, RG 2.207.400, a partir de 01.01.80, Padrão 25-C.AUXILIAR DE ENFERMAGEM - LEONILDA OLIVEIRA MOSER, RG 2.064.352, a partir de 01.01.80, Padrão 30-C.AUXILIAR DE MÉDICO - JOSÉ RUTHER BLANCARDI, RG 2.483.156, a partir de 01.01.80, Padrão 27-B.DIRETOR TÉCNICO (SERVIÇO NÍVEL II) - RUTH MARIA DE TOLEDO LEONIS, RG 2.462.045, a partir de 01.08.79, Padrão 61-C.ENFERMEIRO - NESTOR CONSTANTINO, RG 814.873, a partir de 01.01.80, Padrão 50-D.MÉDICO ASSISTENTE - DAGOMENIO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO, RG 729.102, a partir de 01.01.80, Padrão 54-E.JOSÉ ELIAS ABRA, RG 234.343, a partir de 01.01.80, Padrão 56-E.OSWALDO MAURICIO GARCIA, RG 1.030.013, a partir de 01.01.80, Padrão 56-E.

em virtude de atribuições de pontos previstas no artigo 26, das Disposições Transitórias da LC nº 180, de 12.05.78, com a redação alterada do artigo 19, inciso VI das Disposições Transitórias, da LC nº 209, de 18.01.79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC nº 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

ASSISTENTE SOCIAL - CELIA SOUZA QUEIROZ DO AMARAL, RG 200.802, a partir de 01.03.79, Padrão 51-D, e a partir de 01.03.80, Padrão 52-D.AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CATHARINA LOPES LOUREIRO, RG 1.036.022, a partir de 01.03.79, Padrão 37-D, e a partir de 01.03.80, Padrão 38-D.ISABEL PROTESTATO NABOR, RG 1.036.591, a partir de 01.03.79, Padrão 35-D, e a partir de 01.03.80, Padrão 36-D.MARIA WEIRA DE SOUZA, RG 1.154.084, a partir de 01.03.79, Padrão 36-E, e a partir de 01.03.80, Padrão 37-E.COZINHEIRO - EUTHALIA TENÓRIO DE LIMA, RG 2.420.189, a partir de 01.03.79, Padrão 20-D, e a partir de 01.03.80, Padrão 21-D.ENCARREGADO DE SETOR (ADM. GERAL) - ANTONINA CARUSO, RG 934.500, a partir de 01.03.79, Padrão 40-E, e a partir de 01.03.80, Padrão 41-E.ENFERMEIRO - AURORA CORDEIRO, RG 979.934, a partir de 01.03.79, Padrão 51-D, e a partir de 01.03.80, Padrão 52-D.ENFERMEIRO CHEFE - ELVIRA VALENTE, RG 609.843, a partir de 01.03.79, Padrão 56-D, e a partir de 01.03.80, Padrão 57-D.MÉDICO ASSISTENTE - APARICIO DE MELO, RG 640.514, a partir de 01.03.80, Padrão 57-E.PRODUTOR DE AUTÓGRAFOS - BATHINDO LUIZ COELHO DE ALENCAR, RG 1.205.625, a partir de 01.03.80, Padrão 54-E.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 19257/52-B, e em razão da reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão mais Adicional e Sexta-Parte, o cargo de Encarregado de Setor (Adm. Geral) do SQC-II, do QHC., ocupado por ANTONINA CARUSO, matr. 909, RG 934.500, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II, da LC nº 180, de 12.05.78, fica, a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 39-E-I, e não como constou na Apostila datada de 21.03.80, publicada no D.O. de 08.04.80.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 5823/61-E e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão mais Adicional e Sexta-Parte, o cargo de Enfermeiro, do SQC-III, do QHC., ocupado por AURORA CORDEIRO, matr. 896, RG 979.934, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II da LC nº 180, de 12.05.78, fica, a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 50-D-I, do SQC-III, do QHC., e não como constou na Apostila datada de 30.04.80, publicada no D.O. de 21.05.80.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 6600/61-X e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão mais Adicional e Sexta-Parte, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do SQC-III, do QHC., ocupado por CATHARINA LOPES LOUREIRO, matr. 976, RG 1.036.022, na Tabela I do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II, da LC nº 180, de 12.05.78, fica, a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 36-E-I do SQC-III do QHC., e não como constou na Apostila datada de 28.05.80, publicada no D.O. de 13.06.80.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 28252/54-E, e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão mais Adicional e Sexta-Parte, o cargo de Assistente Social, do SQC-III do QHC., ocupado por CELIA SOUZA QUEIROZ DO AMARAL, matr. 774, RG 200.802, na Tabela I do Anexo I nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II da LC nº 180, de 12.05.78, fica a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 50-D-I, do SQC-III do QHC., e não como constou na Apostila datada de 22.04.80, publicada no D.O. de 07.05.80.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 8967/62-D, e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir sobre o Padrão mais Adicional e Sexta-Parte a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, o cargo de Encarregado de Setor (Adm. Geral), do SQC-II, do QHC., ocupado por CONSTANTINO ROSA, matr. 1088, RG 969.781, na Tabela I, do Anexo I nos termos do artigo 39 e 49 inciso II da LC nº 180, de 12.05.78, fica a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 39-E-I, do SQC-II do QHC. Em virtude da atribuição de pontos pelo artigo 26 das Disposições Transitórias da LC nº 180, de 12.05.78, com nova redação dada pelo artigo 19 inciso IV das Disposições Transi-

tórias da LC nº 209 de 17.01.79, teve o seu Padrão elevado para 40-E-I, a partir de 01.03.79, e para 41-E-I, a partir de 01.03.80, e não como constou nas Apostilas datadas de 30.07.80 no D.O. de 06.08.80 e de 30.09.80 no D.O. de 15.10.80, respectivamente.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 5498/60-A, e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão mais Adicional e Sexta-Parte, o cargo de Enfermeira Chefe, do SQC-II, do QHC., ocupado por ELVIRA VALENTE, matr. 719, RG 609.843, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II, da LC nº 180, de 12.05.78, fica, a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 55-D-I, e não como constou na Apostila datada de 21.03.80, publicada no D.O. de 08.04.80, na Portaria HC de 02.12.80, publicada no D.O. de 14.01.81, em nome do Dr. EMILIO NOBIL CORDEIRO, matr. 7.055, RG 433.395, que o Padrão correto do cargo de Médico Assistente é 55-E-III do SQC-III do QHC., e o cargo, em comissão, de Médico Supervisor é 57-E-II do SQC-I do QHC., e não como constou, proc. 9691/62-F.

na Apostila datada de 19.06.80, publicada no D.O. de 27.06.80, que ESPERANÇA BLANCO LEONI, matr. 4980, RG 2.039.491, a partir de 15.10.76, passa a compor-lhe de acordo com o Decreto nº 7441, de 14, publicado no D.O. de 15.01.76, os proventos mensais correspondentes ao Padrão 11-B e referente a 03 (três) quinquênios de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 127 da Lei 10.261/68, proc. 8806/62.

na Portaria HC de 10.05.76, publicada no D.O. de 15.05.76, que FRANCILINO LEITE DE MORAES, Contínuo Porteiro, Padrão 18-E da Tabela I do SQC-III do QHC., RG 394.932, faz jus pela LC nº 180, de 12.05.78 (alterada pela LC nº 192, de 13.09.78) e Decreto nº 11.682, de 19.6.78, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte de seus vencimentos na forma estabelecida no artigo 178 da LC nº 180, de 12.05.78, proc. 1143/61-X.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 29614/55-H, e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão mais Adicional e Sexta-Parte, o cargo de Cozinheiro, do SQC-III, do QHC., ocupado por HERCILIA ARANTES COV, matr. 534, RG 983.487, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II da LC nº 180, de 12.05.78, fica, a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 26-E-I. Em virtude da atribuição de pontos pelo artigo 24 das Disposições Transitórias da LC nº 180, de 12.05.78, com nova redação dada pelo artigo 19 inciso IV das Disposições Transitórias da LC nº 209, de 17.01.79, teve o seu Padrão elevado para 27-E-I, a partir de 01.03.79, e não como constou nas Apostilas datadas de 01.08.79, publicada no DOE de 10.08.79, e a qual foi retificada pela Apostila de 26.09.79, publicada no D.O. de 13.10.79 e de 26.09.79, publicada no D.O. de 27.10.79.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 2076/61-F, e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão mais Adicional e Sexta-Parte, o cargo de Técnico de Laboratório, ocupado por JOÃO ANTONIO STELLIN, matr. 1262, RG 631.168, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II, da LC nº 180, de 12.05.78, fica a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 37-E-I, do SQC-III do QHC., e com a aplicação do artigo 24 das Disposições Transitórias da LC nº 180, de 12.05.78, alterada pelo artigo 19 inciso IV das Disposições Transitórias da LC nº 209, de 17.01.79, fica a partir de 01.03.79, com o Padrão elevado para 38-E-I. Em virtude da atribuição de pontos pelo artigo 26 das Disposições Transitórias da LC nº 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19 inciso IV das Disposições Transi-

tórias da LC nº 209/79, teve o seu Padrão elevado para 39-E-I, a partir de 01.03.80, e não como constou nas Apostilas datadas de 20.06.79, D.O. de 30.06.79; de 06.09.79 - D.O. de 29.09.79 e de 20.10.80 - D.O. de 21.11.80, respectivamente.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 23.220/53-D, e em razão da reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão mais Adicional e Sexta-Parte, o cargo de Chefe de Seção (Radiologia), do SQC-II, do QHC., ocupado por JOSEFINA LUIZA MORETTI PIERRUTTI, matr. 126, RG 5.099.748, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II da LC nº 180, de 12.05.78, fica, a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 50-E-I. Tendo sido nomeado, para exercer em comissão, o cargo de Diretor (Serviço Nível II), a partir de 01.12.78, fica enquadrado no Padrão 60-E-I do SQC-I do QHC. Em virtude da aplicação de pontos pelo artigo 24 das Disposições Transitórias da LC nº 180, de 12.05.78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV, das Disposições Transitórias da LC nº 209, de 17.01.79, teve o Padrão elevado para 61-E-I, a partir de 01.03.79. Com as alterações posteriores nos termos dos artigos 91, 94 e 95 das Disposições Transi-tórias da mesma LC nº 180/78, alterada pela LC nº 209/79, o Padrão foi elevado para 62-E-I, a partir de 05.09.79. Em virtude da atribuição de pontos pelo artigo 24 já citado, teve o Padrão elevado para 63-E-I, a partir de 01.03.80, e não como constou na Apostila datada de 16.04.80, publicada no D.O. de 30.04.80; na Portaria HC de 15.12.78, publicada no D.O. de 22.12.78 e retificada em 06.04.79 e nas Apostilas datadas de 04.09.79 - D.O. de 20.09.79; de 07.10.80 - D.O. de 24.10.80; de 31.01.80 - D.O. de 16.02.80 e de 07.10.80 - D.O. de 24.10.80, respectivamente.

na Portaria HC de 28.11.80, publicada no D.O. de 28.01.81, em nome de MARIA CRISTINA NOBREZA MARTINS, matr. 17.724, RG 5.265.349, que a mesma foi designada, para exercer, em confiança, a função atividade de Assistente Social Chefe, Padrão 43-A-I do SQC-I do QHC., lotada na Seção de Seleção Econômico Social do Serviço Social Médico da Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria, em substituição a Valdeir de Barros Fontes Bitten-court, transferida, e não como constou, proc. 7292/75-C.

MARIA DE CARVALHO BARBOSA, RG 1.667.323, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 32-E, sendo 2/5 (dois quintos) da Tabela I e 3/5 (três quintos) da Tabela II, do SQC-III do QHC., aposentada a partir de 11.06.75, em virtude de atribuições de pontos previstas no artigo 26, das Disposições Transitórias da LC nº 180, de 12.05.78, com a redação alterada do artigo 19, inciso VI das Disposições Transitórias, da LC nº 209, de 18.01.79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC nº 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, fica enquadrada, a partir de 01.03.80, no Padrão 33-E, sen-do 2/5 (dois quintos) da Tabela I e 3/5 (três quintos) da Tabela II, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da mencionada LC nº 180/78, proc. 2960/62-X.

na Portaria HC de 20.11.80, publicada no D.O. de 12.02.81, em nome de MARIA DE FATIMA SILVA, matr. 16.660, RG 8.984.054, que a mesma foi designada para exercer em confiança a função atividade de Enfermeira Encarregada, Padrão 42-A-I, do SQC-I do QHC., lotada no Setor de Recuperação Pós-Operatória da Seção de Salas de Operação e do Centro Cirúrgico do Serviço de Enfermagem do Centro Cirúrgico e do Centro de Material da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, em substituição a Bety Calpe-rin Faerman, designada para outra função, e não como constou, proc. 8628/74-J.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 21.682/53-H, e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão mais Adicional e Sexta-Parte, o cargo de Diretor (Serviço Nível III), do SQC-II do QHC., ocupado por NAIR PELOSINI PALHARES, matr. 31, RG 965.916, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II, da LC nº 180, de 12.05.78, fica, a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 62-E-I, do SQC-II, do QHC. Em virtude da atribuição de pontos pelo artigo 24 das Disposições Transitórias da LC nº 180, de 12.05.78, com nova redação dada pelo artigo 19 inciso IV das Disposições Transi-tórias da LC nº 209 de 17.01.79, fica com o Padrão alterado para 3-E-I, a partir de 01.03.79. Tendo sido nomeada, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível III), a partir de 30.03.79, fica enquadrado no Padrão 70-E, da Tabela I, do SQC-I, do QHC., e não como constou nas Apostilas datadas de 24.09.79 - D.O. de 20.10.79 e Portaria HC de 30.03.79 - publicada no D.O. de 03.04.79 e retificada em 19.04.79.

na Portaria HC de 25.11.80, publicada no D.O. de 23.01.81, em nome do Dr. NELSON FANCELLI CORREA DA SILVEIRA, matr. 5.454, RG 1.143.982, que o Padrão correto do cargo de Médico Assistente é 60-E-III do SQC-III do QHC., e o cargo de Médico Supervisor é 62-E-II do SQC-I do QHC., e não como constou, proc. 9226/62-X.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1931, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO - Rua João Antonio da Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0454 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 255-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 18 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

na Portaria HC de 23.02.81, publicada no D.O. de 01.04.81, em nome de OSMAR VIEIRA DA SILVA, matr. 3.964, RG 2.484.577, que o Padrão correto do cargo de Contínuo Porteiro é 20-E-I do SQC-III do QHC., e o cargo de Chefe de Seção (Zeladoria) é 41-E-I do SQC-II do QHC., e não como constou, proc. 19604/52-X.

em cumprimento à decisão judicial tramitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 3411/61-I, e em razão da reformulação dos cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão mais adicional e sexta parte, o cargo de Encarregado de Setor (Nível Médio) do SQC-II, do QHC., ocupado por OSWALDO DEL NEIRO, matr. 1287, RG 2.111.988, na Tabela I Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II, da LC nº 180, de 12.05.78, fica, a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 41-E-I. Em virtude da atribuição de pontos pelo artigo 26 das Disposições Transitórias da LC nº 180, de 12.05.78, com nova redação dada pelo artigo 19 inciso IV das Disposições Transitórias da LC nº 209, de 17.01.79, teve o Padrão elevado para 42-E-I, a partir de 01.03.79 e para 43-E-I, a partir de 01.03.80, e não como constou nas Apostilas datadas de 12.09.80 - D.O. de 17.09.80; de 20.10.80 - D.O. de 21.11.80, respectivamente.

na Portaria HC de 17.10.80, publicada no D.O. de 04.02.81, em nome de RAMON OTERO CANEDA, matr. 5.766, RG 1.606.443, que o Padrão correto de Chefe de Seção (Manutenção) é 50-E-I do SQC-II do QHC., e não como constou, proc. 40.475/57-I.

na Portaria HC de 19.01.81, publicada no D.O. de 12.02.81, em nome de REGINA CELIA SALES NUNES, matr. 18.761, RG 5.121.614, que a mesma foi designada para exercer em confiança, a função atividade de Supervisora de Setor Hospitalar, Padrão 42-A-I do SQC-I do QHC., na Assistência Técnica da Diretoria Executiva do Instituto de Criança, e não como constou, proc. 4456/76-C.

na Portaria HC de 15.12.80, publicada no D.O. de 24.01.81, em nome do Dr. ROBERTO ABUCHAM, matr. 11.567, RG 2.676.561, que o Padrão correto do cargo de Médico Assistente, é 49-A-III e de Médico Chefe é 51-A-II, e não como constou, proc. 823/70-D.

na Portaria HC de 11.12.80, publicada no D.O. de 14.01.81, em nome do Dr. VINICIO PARIDE CONTI, matr. 4.529, RG 1.199.400, que o Padrão correto do cargo de Médico Assistente é 60-E-III do SQC-III do QHC., e o cargo em comissão de Médico Supervisor é 62-E-II do SQC-I do QHC., e não como constou, proc. 44.061/58-E.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL DE 25.05.81

DECLARANDO no Título de nomeação em nome: